



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Processo Licitatório nº 010/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 008/2022

Tipo: Menor preço por lote

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.582.124/0001-50, sediada na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP 78.053-214, neste ato representada por João Carlos Christoffoli, inscrito no CPF nº 295.228.119-04 e CI nº 0105937-8/SEJUSP-MT e Lilian Nunes Christoffoli, inscrita no CPF nº 177.987.361-15 e CI nº 0018584-1/SEJUSP-MT, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 886453/2019, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente ordem de serviço.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas ordens de serviço quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. O não atendimento injustificado da ordem de serviço pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva ordem de serviço, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 8ª. Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 9ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 10ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 12ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 13ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da ordem de serviço e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal;

c) O valor referente aos jogos excedentes de uma etapa da competição (etapas divididas em modalidades) poderão ser transferidos para outras etapas.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 14. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 15ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 16ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 251.993,53 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
576	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00
583	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 17ª. Emitida a ordem de serviço na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar os serviços nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 18ª. A **CONTRATADA** receberá a ordem de serviço e terá um prazo máximo para organização do evento de até 07 (sete) dias corridos que antecedem o mesmo.

Cláusula 19ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- b) A execução dos serviços deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- c) No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência dos serviços fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- d) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** serviços que sejam executados fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- e) Os serviços constantes nas ordens de serviços, somente serão aceitas se executados integralmente;
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação;
- g) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na ordem de serviço, de acordo com a ata de registro de preços;
- h) Fica designado como fiscal do contrato os Gestores de cada Secretaria/Diretoria designados, ficando autorizados a acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, assim como realizar a conferência no ato de recebimento do bem, conforme Portaria nº 1.194, de 27 de maio de 2021;
- i) Os serviços deverão ser prestados na totalidade, conforme demanda da Secretaria/Diretoria, para a realização dos eventos esportivos, no período de até 12 (doze) meses;
- j) O cronograma abaixo é apenas uma estimativa podendo sofrer alterações:

Cronograma	
Jogos de Areia	JULHO/2022
Jogos da Cidade	MARÇO A JUNHO/2022



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS	SETEMBRO/OUTUBRO 2022
Jogos Escolares de Lagoa Santa – PRÉ-JELS	MARÇO/2022 JULHO/2022 OUTUBRO/2022 DEZEMBRO/2022
Jogos diversos Convênio Federal nº886453/2019, do Ministério da Cidadania	OUTUBRO/2022

k) Os serviços deverão ser prestados nas quadras, ginásios, escolas e demais estruturas esportivas ou espaços públicos dentro do Município de Lagoa Santa/MG;

l) Os endereços serão informados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação/SEMED, juntamente com o envio da Ordem de Serviço para a execução da prestação dos serviços.

Cláusula 20ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** deverá chegar ao local do evento 01 (uma) hora antes do início previsto.

Cláusula 22ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 23ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 24ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 25ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de definir a forma de prestação do serviço desejada em cada serviço e de receber os serviços entre do prazo máximo de entrega previsto em cada ordem de serviço firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a execução dos serviços licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a execução dos serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Efetuar o recebimento e avaliação dos serviços prestados, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo relatório de acompanhamento;
- l) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada;
- m) Auxiliar a Contratada e fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos eventos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Acompanhar, fiscalizar e dar apoio a organização e execução dos serviços prestados;
- o) Disponibilizar itens de infraestrutura de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e gradil;
- p) Disponibilizar estrutura médica, seguranças, brigadistas e equipe de apoio às atividades e limpeza;
- q) Providenciar, quando necessário, alvará de realização de eventos temporários;
- r) Disponibilizar materiais de divulgação e auxiliar no processo de inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 26ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a execução seja realizado com perfeição, disponibilizando os serviços licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela execução e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de serviço e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a executar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- p) Realizar os serviços apresentados com os recursos físicos e humanos necessários à realização do proposto, em consonância com o que foi especificado na instrução do pedido;
- q) Para a execução do serviço de "**Coordenação Geral e Técnica dos Jogos Escolares de Lagoa Santa**" a empresa contratada será responsável por: disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional responsável pela coordenação do Comitê Organizador dos Jogos e 02 (dois) profissionais responsáveis pela coordenação de infraestrutura e materiais. Entende-se, para tal, que a coordenação do Comitê abrange o processo de escala dos árbitros, apuração dos resultados e desenvolvimento dos boletins, tabelas e notas técnicas. A Contratada deverá, ainda, se responsabilizar pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários, assim como a preparação dos locais de competição (placares, mesas, cadeiras, arbitragem, e demais itens necessários para plena execução da competição, além de materiais esportivos de cada modalidade conforme tabela abaixo, sendo que esses deverão ser doados para a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer ao término dos jogos). As modalidades poderão ser excluídas, modificadas ou inseridas após avaliação de demanda:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUANTITATIVO	MATERIAL
06 UNI	Bola de futsal
04 UNI	Bola de voleibol
04 UNI	Bola de basquetebol Oficial Masculino
2 UNI	Bola de handebol – H1
02 UNI	Bola de handebol – H2
02 UNI	Bola de handebol – H3
02 UNI	Bola de vôlei de praia
02 UNI	Fita demarcatória para quadra de vôlei de praia.
02 PARES	Rede de gol de futsal
02 UNI	Rede de voleibol
02 PARES	Rede Basquete confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferência com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7 x 0,7 cm (espaçamento).
01 UNI	Rede de peteca
01 PAR	Antena de voleibol
04 UNI	Peteca
10 UNI	Bola de Iniciação nº10
06 UNI	Bandeiras para árbitro sinalizadora de setor; Confeccionada em poliéster; Com cabo anatômico; Cor vermelha e branca(3 de cada cor)
01 UNI	Bola gigante inflável colorida de vinil de 45cm envolvida com tecido
01 UNI	Corde de sisal para cabo de guerra (10 metros)

r) Para a execução do serviço de "Coordenação Geral e Técnica dos Jogos da Cidade Lagoa Santa" a empresa contratada será responsável por: disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional responsável pela coordenação do Comitê Organizador dos Jogos e 02 (dois) profissionais responsáveis pela coordenação de infraestrutura e materiais. Entende-se, para tal, que a coordenação do Comitê abrange o processo de escala dos árbitros, apuração dos resultados e desenvolvimento dos boletins, tabelas e notas técnicas. A Contratada deverá, ainda, se responsabilizar pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários, assim como a preparação dos locais de competição (placares, mesas, cadeiras, arbitragem, e demais itens necessários para plena execução da competição, além de materiais esportivos de cada modalidade conforme tabela abaixo, sendo que esses deverão ser doados para a Diretoria



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal de Esporte e Lazer ao término dos jogos). As modalidades poderão ser excluídas, modificadas ou inseridas após avaliação de demanda:

QUANTITATIVO	MATERIAL
06 UNI	Bola de futsal
04 UNI	Bola de voleibol
04 UNI	Bola de basquetebol
02 UNI	Bola de handebol – H2
02 UNI	Bola de handebol – H3
02 UNI	Bola de vôlei de praia
02 UNI	Fita demarcatória para quadra de vôlei de praia.
02 PARES	Rede de gol de futsal
01 UNI	Rede de voleibol
02 PARES	Rede de basquete
01 UNI	Rede de peteca
01 PAR	Antena de voleibol
04 UNI	Peteca

s) Para a execução do serviço de "Coordenação Geral e Técnica dos Eventos Esportes de Areia" a empresa contratada será responsável por: disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional responsável pela coordenação do Comitê Organizador dos Jogos e 02 (dois) profissionais responsáveis pela coordenação de infraestrutura e materiais. Entende-se, para tal, que a coordenação do Comitê abrange o processo de escala dos árbitros, apuração dos resultados e desenvolvimento dos boletins, tabelas e notas técnicas. A Contratada deverá, ainda, se responsabilizar pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários, assim como a preparação dos locais de competição (redes de proteção, placares, mesas, cadeiras, arbitragem, e demais itens necessários para plena execução da competição, além de materiais esportivos de cada modalidade conforme tabela abaixo, sendo que esses deverão ser doados para a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer ao término dos jogos). As modalidades poderão ser excluídas, modificadas ou inseridas após avaliação de demanda:

QUANTITATIVO	MATERIAL
2 UNI	Bola de futevôlei
4 UNI	Bola de vôlei de praia
4 UNI	Peteca Oficial
2 UNI	Bola de Beach Soccer
4 UNI	Bola de Beach Tennis
2 UNI	Fita demarcatória para quadra de vôlei de praia.
2 PARES	Rede de gol de futebol de areia



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1 UNI	Rede de vôlei de areia
1 UNI	Rede de Tênis de Areia(Beach Tennis)
1 UNI	Rede de peteca
1 PAR	Antena de voleibol

t) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços necessários, com as devidas garantias inclusas;

u) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;

v) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

w) A contratada deverá executar os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital;

x) Providenciar a mão de obra qualificada, devidamente uniformizada, necessária à execução do objeto do contrato, juntamente com todo o material necessário para a execução dos serviços;

y) A **CONTRATADA** deverá chegar ao local do evento 01 (uma) hora antes do início previsto;

z) Cumprir com as programações estipuladas;

aa) O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de prestar os serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 28ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 29ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 30ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na ordem de serviço para prestação dos serviços, ou não vier este a proceder à prestação dos serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 31ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 32ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 34ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 008/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 35ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 36ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 37ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 010/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI e LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 008/2022**.

EMPRESA: PAPAIAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 19.582.124/0001-50					
LOTE I – JOGOS DIVERSOS					
ITEM	QTD	UN	NOME	Valor unitário	Valor total
01	30	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS	R\$ 258,66	R\$ 7.759,80
02	05	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 10 MINUTOS.	R\$ 318,93	R\$ 1.594,65
03	55	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS	R\$ 248,61	R\$ 13.673,55
04	02	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE GINÁSTICA ARTÍSTICA: 01 ÁRBITRO.	R\$ 715,71	R\$ 1.431,42
05	04	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PETECA: 02 ÁRBITROS E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS.	R\$ 740,82	R\$ 2.963,28
06	30	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÔLEI: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO:	R\$ 740,82	R\$ 22.224,60



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MELHOR DE 05 SETS.		
07	20	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE PRAIA: 01 ÁRBITRO E 01 MESÁRIO TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 200,89	R\$ 4.017,80
08	45	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	R\$ 429,43	R\$ 19.324,35
09	08	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSOCIETY: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS	R\$ 238,56	R\$ 1.908,48

EMPRESA: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.582.124/0001-50

LOTE II - JELS

ITEM	QTD	UN	NOME	Valor unitário	Valor total
01	04	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS RECREATIVOS (QUEIMADA, ROUBA BANDEIRA, CORRIDAS, CORRIDA DE SACO, MINI FUTEBOL, MINI BASQUETE E MINI VÔLEI, CABO DE GUERRA) 8 ARBITROS	R\$ 1.497,28	R\$ 5.989,12
02	40	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MODULO I: 04 QUARTOS DE 6 MINUTOS E MODULO II: 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS	R\$ 302,57	R\$ 12.102,80
03	25	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL 3X3: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 01 TEMPO DE 07 MINUTOS.	R\$ 274,49	R\$ 6.862,25
04	50	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MODULO I: 04 QUARTOS DE 7MINUTOS E 30 SEGUNDOS E MODULO II: 02	R\$ 280,74	R\$ 14.037,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			TEMPOS DE 15 MINUTOS		
05	25	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM HANDEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MODULO I: 04 QUARTOS DE 7MINUTOS E 30 SEGUNDOS E MODULO II: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS	R\$ 286,97	R\$ 7.174,25
06	04	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PETECA: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 3 SETS	R\$ 951,39	R\$ 3.805,56
07	25	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 3 SETS	R\$ 305,68	R\$ 7.642,00
08	45	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE PRAIA: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 283,85	R\$ 12.773,25
09	01	SER	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS E DOIS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS. ENTENDE-SE, PARA TAL, QUE A COORDENAÇÃO DO COMITÊ ABRANGE O PROCESSO DE ESCALA DOS ÁRBITROS, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DESENVOLVIMENTO DOS BOLETINS, TABELAS E NOTAS TÉCNICAS. A CONTRATADA DEVERÁ, AINDA, SE RESPONSABILIZAR PELA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO (PLACARES, MESAS, CADEIRAS, ARBITRAGEM, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PLENA EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CADA MODALIDADE CONFORME TABELA ABAIXO, SENDO QUE ESSES DEVERÃO SER DOADOS PARA A DIRETORIA	R\$ 21.211,56	R\$ 21.211,56



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AO TÉRMINO DOS JOGOS). AS MODALIDADES PODERÃO SER EXCLUÍDAS, MODIFICADAS OU INSERIDAS APÓS AVALIAÇÃO DE DEMANDA. 6 UNI BOLA DE FUTSAL 4 UNI BOLA DE VOLEIBOL 4 UNI BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MASCULINO 2 UNI BOLA DE HANDEBOL - H1 2 UNI BOLA DE HANDEBOL - H2 2 UNI BOLA DE HANDEBOL - H3 2 UNI BOLA DE VÔLEI DE PRAIA 2 UNI FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. 2 PARES REDE DE GOL DE FUTSAL 2 UNI REDE DE VOLEIBOL 2 PARES REDE BASQUETE CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10 M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 0,7 X 0,7 CM (ESPAÇAMENTO). 1 UNI REDE DE PETECA 1 PAR ANTENA DE VOLEIBOL 4 UNI PETECA 10 UNI BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 6 UNI BANDEIRAS PARA ÁRBITRO SINALIZADORA DE SETOR; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; COM CABO ANATÔMICO; COR VERMELHA E BRANCA(3 DE CADA COR) 1 UNI BOLA GIGANTE INFLÁVEL COLORIDA DE VINIL DE 45CM ENVOLVIDA COM TECIDO 1 UNI CORDA DE SISAL PARA CABO DE GUERRA (10 METROS)</p>	
--	--	--	---	--

EMPRESA: PAPAIAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 19.582.124/0001-50					
LOTE III – JOGOS DA CIDADE					
ITEM	QTD	UN	NOME	Valor unitário	Valor total
01	20	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM HANDEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
02	20	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	20	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÔLEI: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 05 SETS.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
04	01	SER	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS E DOIS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS. ENTENDE-SE, PARA TAL, QUE A COORDENAÇÃO DO COMITÊ ABRANGE O PROCESSO DE ESCALA DOS ÁRBITROS, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DESENVOLVIMENTO DOS BOLETINS, TABELAS E NOTAS TÉCNICAS. A CONTRATADA DEVERÁ, AINDA, SE RESPONSABILIZAR PELA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO (PLACARES, MESAS, CADEIRAS, ARBITRAGEM, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PLENA EXECUÇÃO DA COMPETIÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CADA MODALIDADE CONFORME TABELA ABAIXO, SENDO QUE ESSES DEVERÃO SER DOADOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AO TÉRMINO DOS JOGOS). AS MODALIDADES PODERÃO SER EXCLUÍDAS, MODIFICADAS OU INSERIDAS APÓS AVALIAÇÃO DE DEMANDA. 6 UNI BOLA DE FUTSAL 4 UNI BOLA DE VOLEIBOL 4 UNI BOLA DE BASQUETEBOL 2 UNI BOLA DE HANDEBOL - H2 2 UNI BOLA DE HANDEBOL - H3 2 UNI BOLA DE VÔLEI DE PRAIA 2 UNI FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. 2 PARES REDE DE GOL DE FUTSAL 1 UNI REDE DE VOLEIBOL 2 PARES REDE DE BASQUETE - BASQUETE CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10 M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 0,7 X 0,7 CM (ESPAÇAMENTO). 1 UNI REDE DE PETECA 1 PAR ANTENA DE VOLEIBOL 4 UNI PETECA 2 UNI BOLA DE FUTEVÔLEI 4 UNI BOLA DE VÔLEI	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE PRAIA 4 UNI PETECA OFICIAL 2 UNI BOLA DE BEACH SOCCER 4 UNI BOLA DE BEACH TENNIS 2 UNI FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. 2 PARES REDE DE GOL DE FUTEBOL DE AREIA 1 UNI REDE DE VÔLEI DE AREIA 1 UNI REDE DE TÊNIS DE AREIA (BEACH TENNIS) 1 UNI REDE DE PETECA 1 PAR ANTENA DE VOLEIBOL		
05	04	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PETECA: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
06	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE PRAIA: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 291,43	R\$ 4.662,88
07	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BEACH SOCCER: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO. TEMPO DE JOGO: 03 TEMPOS DE 12 MINUTOS.	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
08	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BEACH TENNIS: 01 ÁRBITRO E 01 MESÁRIO TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
09	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEVOLEI: 01 ÁRBITRO E 01 MESÁRIO TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
10	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ARBITRAGEM DE PETECA: 01 ÁRBITRO E 01 MESÁRIO TEMPO DE JOGO: MELHOR DE 03 SETS	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
11	40	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E UM REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS	R\$ 316,00	R\$ 12.640,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12	16	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL 3x3 - 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 01 REPRESENTANTE DE QUADRA. TEMPO DE JOGO: 01 TEMPO DE 10 MINUTOS	R\$ 305,00	R\$ 4.880,00
----	----	-----	---	------------	--------------

EMPRESA: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA					
CNPJ: 19.582.124/0001-50					
LOTE IV – JOGOS DIVERSOS CONVÊNIO FEDERAL 886453/2019					
NOME	NOME	UN	NOME		
01	03	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (FRALDINHA): 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO/REPRESENTANTE. TEMPO DE JOGO: 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	R\$ 502,68	R\$ 1.508,04
02	03	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM): 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO/REPRESENTANTE. TEMPO DE JOGO: 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	R\$ 523,63	R\$ 1.570,89
03	03	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL): 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO/REPRESENTANTE. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 35 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	R\$ 550,55	R\$ 1.651,65
04	03	JOG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (JUVENIL): 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO/REPRESENTANTE. TEMPO DE JOGO: 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS COM 20 MINUTOS DE INTERVALO.	R\$ 589,45	R\$ 1.768,35

VALOR TOTAL: R\$ 251.993,53 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI e LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF:

CPF:

ATA RP Nº 015-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento f9a12f86-7e29-4520-b808-ee0c011f3846



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
papagaiovoleimt@yahoo.com.br
Assinou como parte | <i>JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI</i> |

Eventos do documento

15 Mar 2022, 10:17:21

Documento f9a12f86-7e29-4520-b808-ee0c011f3846 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-15T10:17:21-03:00

15 Mar 2022, 10:18:33

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-15T10:18:33-03:00

16 Mar 2022, 14:28:49

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 28334) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2022-03-16T14:28:49-03:00

16 Mar 2022, 14:50:36

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-03-16T14:50:36-03:00

16 Mar 2022, 14:52:15

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **papagaiovoleimt@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2022-03-16T14:52:15-03:00

16 Mar 2022, 15:08:53

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 20410) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2022-03-16T15:08:53-03:00

16 Mar 2022, 18:50:04

JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI **Assinou como parte** - Email: papagaiovoleimt@yahoo.com.br - IP: 201.71.146.129 (201-71-146-129.dynamic.younet.com.br porta: 43384) - **Geolocalização: -15.6009873 -56.0439731** - Documento de identificação informado: 295.228.119-04 - DATE_ATOM: 2022-03-16T18:50:04-03:00

17 Mar 2022, 12:52:54

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61648) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2022-03-17T12:52:54-03:00

17 Mar 2022, 13:53:51

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 3842) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-03-17T13:53:51-03:00

17 Mar 2022, 13:58:32

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25006) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-03-17T13:58:32-03:00

17 Mar 2022, 13:59:17

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 8492) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-03-17T13:59:17-03:00



Hash do documento original

(SHA256):1d836c7043a8a4692281e9eab8fe32127ecdb4f14cd978c8f46e25a97c360139

(SHA512):577d6be1262da527a1a38b23441a587610d9904f3217b6904327d1166937b666607a723e0e22158efe29b872ac8fe96905b03d60a6a244ea23e489de8fb07c1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign